CÂMARA MUNICIPAL DE
DOMINGOS MARTINS
Protocolado sob n.º 91
Em 15/01/1991
Encarregado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1130/90

CONCEDE AUXÍLIO A ALUNOS PARTICIPANTES DO CURSO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio pecuniário, no montante de Cr$ 263.680,00(duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta cruzeiros), a participantes do Curso de Enfermagem do Trabalho, que se realiza neste Município, limitado o auxílio pecuniário a Cr$ 16.480,00(dezesseis mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros) por participante.

Art. 2º - As despesas decorrentes do auxílio pecuniário de que trata o Art. 1º, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

60.08472352.24 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EDUCAÇÃO E CULTURA
ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS
BOLSAS DE ESTUDO
AJUDA FINANCEIRA A ESTUDANTES
3.2.5.4 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS..... Cr$ 263.680,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins, 07 de dezembro de 1990.

Lourival Berger
Prefeito Municipal